



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

EDITAL Nº 18/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGA EXISTENTE E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA BOLSISTA NA FUNÇÃO DE TUTOR A DISTÂNCIA PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA, NA MODALIDADE EAD DA UFES.

O Superintendente de Educação a Distância da Universidade Federal do Espírito Santo - Ufes, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme delegação de competência constante das Portarias n. 613/2022-Ufes e n. 139/2023-Ufes, torna públicas as normas do processo de seleção de bolsistas Capes, para provimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva para atuar na função de **tutor a distância do Curso de Licenciatura em Química**, na modalidade a distância, oferecido pela UAB/Ufes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção para bolsista na função de tutor(a) a distância será regida por este Edital e será executada pela Sead/Ufes.

1.2 A seleção destina-se ao provimento de vaga existente e à formação de cadastro de reserva, conforme item 2.1, para as vagas que surgirem no decorrer do prazo de validade deste Edital.

1.3. As vagas às quais se refere o presente Edital têm caráter temporário e a atuação se dará na condição de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).

1.4. O bolsista não poderá acumular bolsa de tutor com qualquer outra bolsa paga pela Capes, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria da Capes.

1.5. A atuação como bolsista não originará qualquer vínculo empregatício com a Ufes, sendo atribuição e remuneração definidas pela Portaria Capes nº 309/2024 e pela Portaria Capes nº 33/2023.

1.6. A participação de servidor(a) público(a) da Ufes como candidato(a) no presente edital não implicará a redução da carga horária ou das atividades normalmente desempenhadas em função de seu cargo em sua unidade.

1.7. É de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das informações relativas ao processo seletivo no sítio eletrônico www.sead.ufes.br.

1.8. 1.8. A condução do processo seletivo será realizada por comissão técnica nomeada pela Sead/Ufes, constituída especificamente para este fim.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas 1 (uma) vaga para ampla concorrência e cadastro de reserva para bolsistas na função de Tutor a Distância, com início provável a partir de setembro de 2025, para atuar na modalidade a distância, no suporte aos professores formadores e aos alunos cursistas, por meio de recursos de Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) e Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), para residentes no Estado do Espírito Santo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

2.2 Será reservado o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) das vagas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros, pardos, indígenas, e pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti, conforme [Art. 13, VIII, da Portaria Capes nº 309/2024](#).

2.3 O percentual de vagas a ser reservado será observado ao longo do período de validade deste Edital, desde que o quantitativo de vagas e candidatos(as) convocados(as) assim possibilite.

3. DAS ATIVIDADES

3.1. Para o bolsista no exercício da função de tutor estão previstas as seguintes atribuições:

- a) Mediar a comunicação de conteúdos entre os professores e os cursistas;
- b) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- c) Apoiar os professores das disciplinas no desenvolvimento das atividades docentes;
- d) Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- e) Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- f) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;
- g) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenadoria de tutoria;
- h) Participar do processo de avaliação do projeto pedagógico sob orientação do Coordenador do Curso e ou Professor Responsável;
- i) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) para acompanhar as atividades discentes, conforme cronograma do curso. Retornar às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;
- j) Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações;
- k) Disponibilizar a documentação comprobatória pessoal para o Coordenador de tutoria.

3.1.2. Para o bolsista no exercício da função de tutor a distância estão previstas as seguintes atribuições:

- a) Auxiliar os professores formadores no desenvolvimento de todas as atividades didático-pedagógicas;
- b) Ser responsáveis por esclarecer dúvidas dos alunos e dos tutores presenciais, podendo recorrer aos professores formadores, caso tenham dificuldades em solucionar dúvidas dos alunos;
- c) Corrigir as atividades enviadas por meio do ambiente virtual de aprendizagem e auxiliar na correção de exercícios, de trabalhos e de provas escritas, caso isso seja solicitado pelo professor especialista;
- d) Acompanhar o desempenho dos alunos, buscando incentivá-los no desenvolvimento das tarefas, visando a interagir com eles por meio do ambiente virtual de aprendizagem;
- e) Dispor de 04 horas diárias (20 horas semanais) para desenvolver as suas atividades;
- f) Participar de reuniões, formações, presenciais ou virtuais, com estudantes, professores especialistas, tutores, Coordenação do Curso, Coordenação de Tutoria, Coordenações de polo UAB e/ou Direção da Sead;
- g) Dispor de 20 (vinte) horas semanais, no período de segunda-feira a sábado, de acordo com agenda a ser definida pelos coordenadores dos polos UAB, em conjunto com a Coordenação do Curso;
- h) Dispor de horários da sua carga horária para atender aos alunos no turno noturno em momento síncrono, se assim for requerido, pela Coordenação do Curso;
- i) Participar das atividades de formação e atualização promovidas pela Sead/Ufes;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

- j) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem e dar retorno às solicitações dos interlocutores no prazo máximo de 24 horas;
- k) Apoiar operacionalmente a Coordenação do Curso nas atividades avaliativas;
- l) Elaborar relatórios de acompanhamento da aprendizagem dos alunos;
- m) Elaborar estratégias para evitar a evasão dos alunos;
- n) Trabalhar com recursos de informática e Internet utilizando programas de edição de texto, planilhas, apresentações, programas de navegação na internet, correio eletrônico, ambientes de reunião síncrona online (webconferência), ambientes virtuais de aprendizagem (Moodle), entre outros, desde que adequados ao Curso, no ambiente de trabalho designado e/ou ambiente particular, de acordo com as orientações do Curso.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS

4.1. São requisitos básicos:

- a) Possuir titulação mínima de graduação em curso de Licenciatura ou Bacharelado em Química ou áreas correlatas;
- b) Comprovar um ano de experiência no magistério, em qualquer nível de ensino;
- c) Não ser aluno do curso ao qual pleiteia a vaga;
- d) Ter recursos próprios de infraestrutura tecnológica, ou seja, equipamentos, software e acesso à internet para cumprir as atribuições e desenvolver as atividades exigidas neste edital para suas respectivas funções (ANEXO I);
- e) Possuir habilidade para utilização de sistemas, computadores, equipamentos e recursos de conectividade necessários para o desenvolvimento das atividades;
- f) Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses na função de tutor presencial e/ou à distância.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Período de inscrição: **18/08 a 01/09/2025.**

5.2 O(A) candidato(a) deverá preencher a inscrição (Anexo I), dentro do prazo estabelecido no Calendário constante do item 10 deste edital, exclusivamente via *internet*, no sítio eletrônico <https://sead.ufes.br/editais/>, clicando no termo "Inscreva-se aqui".

5.3 No formulário da inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar a natureza da vaga a que concorre (ampla concorrência ou reserva de vagas de ações afirmativas).

5.4 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar:

- a) cópia digitalizada, em pdf, frente e verso de diploma de graduação obtido em instituições de ensino superior com situação regular perante o MEC, na área constante do item 4.1;
- b) cópia digitalizada de documentos comprobatórios para análise curricular, com tamanho máximo de 5Mb, organizada em arquivos separados conforme cada categoria do barema e seguindo a ordem expressa no item 6.2.3 deste edital.

5.5. No caso de concorrente por reserva de vagas, no ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá deixar explícita a sua opção e anexar documentação comprobatória digitalizada, conforme especificação abaixo:

- a) Pessoas negras (pretas e pardas): formulário do Anexo II, devidamente preenchido e assinado,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

assinando se o candidato se autodeclara preto ou pardo, bem como a documentação nele solicitada;

- b) Pessoas com deficiência – PcD: formulário do Anexo III, devidamente preenchido e assinado, laudo médico, com as especificações descritas no formulário (tipo e grau da deficiência, provável causa, limitações), emitido, no máximo, 12 (doze) meses antes do último dia do prazo de inscrições, ainda que a deficiência tenha caráter permanente; com nome legível e assinatura do médico com especificação da sua especialização e número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e, ainda, conforme orientação do [DAS/PROGEP](#), os seguintes exames:

Deficiência auditiva: exame de audiometria;

Deficiência visual: exame oftalmológico;

Deficiência física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;

Deficiência intelectual ou mental: avaliação neuropsicológica, prontuário da infância/adolescência e relatório escolar, além de laudo médico emitido por profissional com RQE psiquiatria ou neurologia clínica, onde conste as habilidades adaptativas afetadas.

Deficiências múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas.

- c) Indígenas: formulário do Anexo IV, devidamente preenchido e assinado, e documentação nele solicitada e Anexo V, devidamente preenchido e assinado;
- d) Quilombola: formulário do Anexo VI e Anexo VII, ambos devidamente preenchido e assinado;
- e) Travestis e transexuais: formulário do Anexo VIII, devidamente preenchido e assinado;

5.6. A ausência ou inadequação de algum dos documentos do item 5.4 e, quando aplicável, do item 5.5 implicará indeferimento do pedido de inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato(a) o envio da documentação completa e legível.

5.6.1. Os(as) candidatos(as) inscritos para as vagas de ações afirmativas que não apresentarem documentação completa e em conformidade com o item 5.5 serão remanejados automaticamente para ampla concorrência, desde que tenham apresentado corretamente os documentos solicitados no item 5.4.

5.7. Não serão aceitas inscrições particionadas ou enviadas por outros meios ou após a data prevista como último dia de inscrição.

5.8. A Ufes não se responsabiliza por eventuais prejuízos causados por imprecisão no preenchimento de informações ou de envio de documentos incorretos, assim como por problemas que impossibilitem o envio de dados durante qualquer etapa deste Edital por motivos de natureza técnica, possíveis falhas de comunicação, congestionamento de linhas de transmissão, manuseio indevido de sistemas pelo(a) candidato(a) ou qualquer outro motivo que inviabilize a transferência de dados.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A avaliação dos(as) candidatos(as), composta por uma única etapa, será realizada por banca examinadora constituída por indicação da Coordenação de Curso e nomeada pela Sead/Ufes, especificamente para este fim, e será divulgada no sítio eletrônico da Sead.

6.2. A seleção será composta por etapa única de prova de títulos e experiência profissional, de caráter classificatório.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

- 6.2.1.** A prova de títulos e experiência profissional verificará a experiência profissional e a produção acadêmica do candidato, sendo a pontuação efetuada por barema, conforme Anexo X.
- 6.2.2.** Para pontuar, as categorias da prova de títulos deverão estar devidamente comprovadas pelos(as) candidatos(as), em juntada de documentos apresentada por blocos de itens avaliados, organizada expressamente conforme ordem disposta no barema.
- 6.2.3.** Os arquivos devem ser organizados e postados por bloco, nos quais apenas documentos referentes à categoria especificada de análise seja observada, sendo:
- categoria A: maior titulação
 - categoria B: experiência profissional na área específica
 - categoria C: experiência docente no ensino superior
 - categoria D: produção acadêmica, artística e cultural
 - categoria E: experiência docente na educação básica
- 6.3.** Para os fins de atribuição das notas relativas à prova de títulos e à experiência profissional, serão adotados os procedimentos e critérios dispostos nos itens abaixo:
- O cálculo da nota final da prova de títulos e de experiência profissional será feito considerando-se o total de pontos obtidos pelo(a) candidato(a), respeitando-se valores e escores definidos no barema.
 - O cálculo da nota final da prova de títulos será feito por soma simples.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

- 7.1.** A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente, levando-se em consideração a soma dos pontos obtidos na etapa única.
- 7.2.** As listas de classificação serão elaboradas considerando-se as seguintes categorias:
- candidatos(as) ampla concorrência;
 - candidatos(as) reserva de vagas
- 7.3.** A convocação dos(as) candidatos(as) aprovados dar-se-á obedecendo a ordem de classificação, o perfil ao qual o candidato(a) concorre e a natureza da vaga (ampla concorrência ou reserva de vaga)
- 7.4.** Em caso de empate na pontuação entre candidatos(as) ao mesmo perfil, na mesma categoria de vaga, o desempate dar-se-á observando, isoladamente e em ordem decrescente, os seguintes critérios:
- Idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003;
 - maior experiência na execução das atividades específicas da função;
 - maior idade.
- 7.5.** Os(As) candidatos(as) aprovados e não convocados formarão o cadastro de reserva para tutor(a) a distância, considerando os respectivos perfis e a natureza da vaga.
- 7.5.1.** A convocação dos(as) candidatos(as) aprovados em cadastro de reserva apenas ocorrerá diante da necessidade institucional e da existência de bolsas para pagamento.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, RECURSOS E VALIDAÇÃO DA RESERVA DE VAGA

- 8.1.** Ao término de cada fase do processo seletivo (inscrição e etapa única) serão publicadas listagens de resultado no sítio eletrônico <www.sead.ufes.br>.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

8.2. Os recursos deverão ser apresentados por meio do e-mail recursos.sead@ufes.br, devidamente fundamentados, nos períodos informados no calendário item 10, utilizando o formulário disponível no Anexo XI.

8.3. Não serão apreciados recursos inconsistentes ou intempestivos, ou que tenham sido interpostos por outro meio que não seja o especificado no item 8.2.

8.4. Recebido o recurso, será decidido pelo deferimento ou não, dando-se ciência da referida decisão ao interessado por e-mail.

8.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recursos de recursos, recurso sobre a situação de outrem e recurso do resultado final definitivo.

8.6. O(a) candidato(a) convocado optante por concorrer à vaga reservada, se PPP ou PCD, deverá participar de procedimento complementar, a saber:

8.6.1. O(A) candidato(a) PPP será convocado para procedimento complementar de verificação de autodeclaração realizado por meio de Comissão de heteroidentificação, com entrevista presencial e deverá se apresentar em dia, local e horário estabelecido pela Comissão, munido de documento oficial de identificação com foto.

8.6.2. O(A) candidato(a) PCD terá sua documentação submetida à perícia médica, realizada pelo DAS/Progep/Ufes.

8.7. Não se confirmando a reserva de vaga por meio do procedimento complementar, o(a) candidato(a) será reposicionado na classificação para as vagas destinadas à ampla concorrência.

9. DA CONVOCAÇÃO, DO CADASTRAMENTO E DA REMUNERAÇÃO

9.1. O(a) candidato(a) convocado por e-mail pela Sead/Ufes terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para responder à convocação. Ultrapassado esse prazo, a Sead procederá com a convocação do próximo candidato(a), seguindo a ordem de classificação e a natureza da vaga.

9.2. O(A) candidato(a) selecionado será cadastrado no Sistema de Gestão de Bolsas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (SGB/Capes) e deverá preencher e assinar a Ficha de Cadastro/Termo de Compromisso do Bolsista e o Termo de Não Acúmulo de Bolsas, a serem disponibilizados no momento oportuno.

9.2.1. É dever do(a) candidato(a) preencher e entregar toda documentação necessária para registro e cadastro, bem como assinar os formulários.

9.3. O(A) bolsista vinculado receberá bolsa mensal conforme estipulado pela normativa vigente e com valor atual de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) para a função de tutor, até o final do semestre letivo 2026/1;

9.4. O pagamento da bolsa será realizado somente após autorização da Coordenação UAB, de acordo com calendário da Capes.

9.5. O pagamento da bolsa será realizado, conforme definido pelas Portarias Capes nº 309/2024 e Portaria Capes nº 33/2023.

10. DO CALENDÁRIO

10.1. O presente processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

| | Etapa | Cronograma |
|----|--|---|
| 1 | Publicação do Edital | 18/08/2025 |
| 2 | Período de inscrições e envio dos documentos para processo seletivo | 18/08 a 01/09/2025 |
| 3 | Período de análise de inscrição no Processo Seletivo | 02 e 03/09/2025 |
| 4 | Publicação do resultado preliminar das inscrições | 04/09/2025 |
| 5 | Período para recursos do resultado do deferimento das inscrições | Até 08/09/2025 |
| 6 | Período de análise recursos do resultado do deferimento das inscrições | 09/09/2025 |
| 7 | Publicação das inscrições homologadas e convocação para realização do processo seletivo | 09/09/2025 |
| 8 | Resultado preliminar do processo seletivo | 10/09/2025 |
| 9 | Prazo para interposição de recursos sobre o resultado da Etapa única do processo seletivo | 11/09/2025 |
| 10 | Período de análise de recursos sobre o resultado do processo seletivo | 12/09/2025 |
| 11 | Resultado dos aprovados e classificados no processo seletivo | Até 16/09/2025 |
| 12 | Se necessário, análise de mérito: Banca de heteroidentificação e perícia com base nos documentos postados pelo candidato | Provavelmente na semana de 22 a 26 de setembro |
| 13 | Convocação para exercício das atividades | A partir de 16/09/2025 |

10.2. As datas indicadas acima são prováveis e poderão ser modificadas, em caso de necessidade ou de adequação ao número de candidatos inscritos no processo seletivo.

10.3 Em caso de ajuste do calendário, ele será devidamente publicado no endereço eletrônico <https://sead.ufes.br/editais/>, sendo responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar o andamento do cronograma.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

11.2. Os(As) candidatos(as) habilitados e não convocados para assumir a vaga de bolsista Capes na função de Tutor(a) a Distância no respectivo perfil, poderão ser aproveitados(as) para exercício das mesmas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

atribuições, ainda que com redesenho de perfil, obedecida a respectiva classificação e conveniência administrativa, respeitada a especificidade das atribuições e equivalência de funções e o expreso interesse do candidato.

11.3. Caso o(a) candidato(a) declare desinteresse ao ser consultado sobre seu aproveitamento em função equivalente, permanecerá na mesma ordem de classificação inicial na lista de aprovados/as em que consta.

11.4. Nenhum candidato(a) poderá alegar, em tempo algum, desconhecimento das instruções contidas no presente Edital.

11.5. Em caso de comparecimento à sede da Sead/Ufes, localizada na Av. Fernando Ferrari, 514, Vitória - ES, para quaisquer atividades presenciais, é de responsabilidade do(a) candidato(a) selecionado o custeio com deslocamento, hospedagem e alimentação.

11.6. Inexatidão das informações e declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição e sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

11.7. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela Sead/Ufes, bem como as normativas da Universidade referente aos cursos de pós-graduação. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico www.sead.ufes.br.

11.8. Este Edital terá prazo de validade de 48 (quarenta e oito) meses, considerada a data de sua publicação.

11.9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela comissão técnica, em articulação com as coordenações UAB/Ufes e Direção da Sead/Ufes.

Vitória, 18 de agosto de 2025.

Mauro Pantoja Ferreira
Superintendente de Educação a Distância



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 18/2025
TUTOR A DISTÂNCIA PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA - UFES/SEAD**

DADOS PESSOAIS

NOME: _____ DATA DE NASCIMENTO: / /
CPF: _____ CARTEIRA DE IDENTIDADE: _____ ÓRGÃO EXP.: _____ UF: _____

FUNÇÃO/PERFIL

TUTOR A DISTÂNCIA

NATUREZA DA VAGA A QUAL CONCORRE

Ampla concorrência (AC) Pessoa Preta ou Parda (PPP) Pessoa com deficiência (PcD)
 Pessoa Indígena Pessoas Transgênero e Travesti Outras ações afirmativas. Qual?

ÁREA DE FORMAÇÃO E INSTITUIÇÃO FORMADORA

DOUTORADO: _____ Sigla IES: _____
MESTRADO: _____ Sigla IES: _____
ESPECIALIZAÇÃO: _____ Sigla IES: _____
GRADUAÇÃO: _____ Sigla IES: _____

DOMICÍLIO ATUAL COMPROVADO

RUA/Nº: _____ BAIRRO: _____
COMPLEMENTO: _____ CIDADE: _____ UF: _____ CEP: _____
TELEFONE CELULAR: () _____ E-MAIL: _____

Afirmo para todos fins que, em conformidade com o item 4.1 “d”, tenho recursos próprios de infraestrutura tecnológica, ou seja, equipamentos, software e acesso à internet para cumprir as atribuições e desenvolver as atividades exigidas neste edital para as respectivas funções. Declaro também que tenho habilidade para a utilização de sistemas, computadores, equipamentos e recursos de conectividade necessários para o desenvolvimento das atividades, conforme 4.1 “e”. Afirmo também que não sou aluno do curso ao qual pleiteia a vaga, conforme 4.1 “c”.

TERMO DE COMPROMISSO

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO.

Em _____ de _____ de 2025.

ASSINATURA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

ANEXO II – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA CANDIDATOS(AS) PRETOS(AS) E PARDOS(AS)
(preencher de forma legível)

Eu, _____, RG
_____, CPF _____, declaro que sou **preto** () **ou pardo** () e

que esta declaração está em conformidade com o art. 9º da Resolução Cepe/Ufes n. 80, de 22 de abril de 2014. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: ___/___/___.

Assinatura: _____

Anexar 1 (uma) fotografia de rosto, com as seguintes especificações:

- Ser recente, de não mais que seis meses, com data ou identificação de temporalidade registrada na foto;
- Mostrar o candidato sozinho, olhando para a câmera com expressão neutra e boca fechada;
- A foto deve ser tirada próxima a cabeça e ao alto dos ombros (tipo antiga foto 3x4), de forma que a face tome 70%-80% da foto;
- Mostrar os olhos abertos e visivelmente iluminados, sem óculos escuros, cabelo no rosto, boné ou qualquer outro acessório que dificulte a visualização do rosto;
- Mostrar as faces enquadradas centralizadas na câmera. NÃO olhar sobre os ombros, inclinado ou com parte do rosto recortado;
- Mostrar o tom de pele naturalmente;
- Foco nítido e limpo;
- Ser tomada com iluminação uniforme e não mostrar sombras ou reflexos de flash;
- Boa resolução (mínimo 240p);
- Formato.jpg.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
(preencher de forma legível)**

Eu, _____, RG:

_____, CPF: _____, declaro que sou pessoa com deficiência e que esta declaração está em conformidade com o art. 12 da Resolução Cepe/Ufes n. 80, de 22 de abril de 2014. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: ___/___/___.

Assinatura: _____

Anexar:

O laudo médico deve conter na descrição clínica:

I - o tipo e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e da Súmula nº 377/STJ (visão monocular), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;

II - a provável causa da deficiência e as limitações por ela impostas; e

III - o nome legível, assinatura, especialização, número no Conselho Regional de Medicina - CRM e Registro de Qualificação de Especialidade - RQE do(a) médico(a) que forneceu o laudo, sendo o prazo de validade do laudo de 180 (cento e oitenta) dias.

E, ainda, conforme orientação do [DAS/PROGEP](#), os seguintes exames:

Deficiência auditiva: exame de audiometria;

Deficiência visual: exame oftalmológico;

Deficiência física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;

Deficiência intelectual ou mental: avaliação neuropsicológica, prontuário da infância/adolescência e relatório escolar, além de laudo médico emitido por profissional com RQE psiquiatria ou neurologia clínica, onde conste as habilidades adaptativas afetadas.

Deficiências múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) INDÍGENAS
(preencher de forma legível)**

Eu, _____, declaro para fim específico de concorrência de reserva de vaga para processo seletivo para Bolsista UAB/Capes, que sou indígena da etnia/povo indígena _____, da comunidade indígena _____, localizada no município de _____, no estado de _____, e que esta declaração está em conformidade com o art. 10 da Resolução Cepe/Ufes n. 80, de 22 de abril de 2014. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: ___/___/___.

Assinatura: _____

No ato da inscrição, o(a) candidato(a) indígena optante pela reserva de vagas deverá apresentar obrigatoriamente a autodeclaração e a declaração de pertencimento étnico (Anexo V), a ser expedida por lideranças indígenas de comunidades, ou associações ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões e pelo menos mais 1 (um) dos documentos listados abaixo:

- a) Registro civil com a identificação étnica;
- b) Registro nacional de nascimento expedido pela Fundação Nacional do Índio – Funai;
- c) Comprovante de residência em áreas/territórios indígenas, demarcados ou não;
- d) Certidão de nascimento ou registro geral de identificação expressando o local de nascimento do(a) candidato(a).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO PARA CANDIDATOS(AS) INDÍGENAS
(preencher de forma legível)**

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do povo indígena _____ (nome do povo indígena), DECLARAM, para fins de concorrência de reserva de vaga para processo seletivo para Bolsista UAB/Capes, que _____ (nome completo), cadastrado(a) no CPF sob o número _____ (onze dígitos), é indígena pertencente ao povo _____ (nome do povo indígena ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município _____, UF _____. Declaram, ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade indígena onde reside o(a) candidato(a) indígena mencionado(a) acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Local e data (Informar a cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo:

CPF:

RG:

Assinatura:

LIDERANÇA 2

Nome completo:

CPF:

RG:

Assinatura:

LIDERANÇA 3

Nome Completo:

CPF:

RG:

Assinatura:

Obs. 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação do pertencimento étnico do(a) candidato(a) indígena.

Obs. 2: Se os(as) líderes ou alguns(mas) dos(as) líderes signatários(as) da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e posição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**ANEXO VI – AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) QUILOMBOLAS
(preencher de forma legível)**

Eu, _____, CPF: _____, declaro sob as penas da lei e para fins de inscrição em concorrência de reserva de vaga para processo seletivo para Bolsista UAB/Capes, que sou quilombola pertencente ao quilombo _____ e resido na comunidade localizada no município _____, UF _____. DECLARO, ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento da concessão de bolsa e ressarcimento dos valores recebidos indevidamente. Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

Local e data (Informar a cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

Assinatura



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO PARA CANDIDATOS(AS) QUILOMBOLAS
(preencher de forma legível)**

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do quilombo _____ (nome do quilombo), DECLARAM, para fins de inscrição em concorrência de reserva de vaga para processo seletivo para Bolsista UAB/Capes, que o(a) candidato(a) _____ (nome completo), cadastrado(a) no CPF sob o número _____ (onze dígitos), é quilombola pertencente ao quilombo _____ (nome do quilombo ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município _____, UF _____. Declaram, ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o(a) candidato(a) quilombola mencionado(a) acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Local e data (Informar a cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo:

CPF:

RG:

Assinatura:

LIDERANÇA 2

Nome completo:

CPF:

RG:

Assinatura:

LIDERANÇA 3

Nome Completo:

CPF:

RG:

Assinatura:

Obs. 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação da condição de candidato(a) quilombola.

Obs. 2: Se os(as) líderes ou alguns(mas) dos(as) líderes signatários(as) da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**ANEXO VIII – AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS TRANS
(preencher de forma legível)**

Eu, _____ (nome social), RG:
_____, CPF: _____, declaro que sou **travesti** () ou
transexual () e que esta declaração está em conformidade com o art. 13 da Resolução Cepe/Ufes n. 80, de
22 de abril de 2024. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às
penalidades previstas em lei.

Data: ___/___/___.

Assinatura: _____

ANEXO IX



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

CRITÉRIOS DE VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL OBRIGATÓRIA PARA DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

| Item | Atende | Não Atende |
|---|---------------------|-----------------------|
| Ficha de inscrição preenchida e assinada | | |
| Declaração de ter recursos próprios de infraestrutura tecnológica; habilidade para utilização de sistemas, computadores, equipamentos e recursos de conectividade necessários para o desenvolvimento das atividades; não ser aluno do curso | | |
| Cópia do diploma de pré-requisito - frente e verso | | |
| Comprovante de experiência mínima de 06 (seis) meses na função de tutor presencial e/ou à distância. | | |
| Caso pertinente, comprovação de vínculo como servidor (docente ou técnico-administrativo) com a Ufes: pdf ou <i>print</i> da tela do aplicativo SouGov, no qual apareça número de matrícula Siape e vínculo institucional; ficha de qualificação emitida pelo Portal do Servidor, entre outros. | | |
| Caso pertinente, certificação de curso de formação em designer educacional ou portfólio | | |
| Documentos comprobatórios da prova de títulos em arquivos separados, conforme item 6.2.3. | | |
| Se reserva de vagas - auto declaração | | |
| Se reserva de vagas - documentos comprobatórios solicitados | | |
| INSCRIÇÃO | () DEFERIDO | () INDEFERIDO |

ANEXO X

Etapa Única - Prova de Títulos e Experiência Profissional



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

CANDIDATO(A):

| A. TÍTULOS ACADÊMICOS OBTIDOS (apenas o maior título será utilizado para pontuação) | PONTUAÇÃO |
|--|------------------|
| Diploma de doutor(a) | 40 |
| Diploma de mestre(a) | 20 |
| Certificado de especialização | 8 |
| Certificado de aperfeiçoamento | 5 |
| Diploma de segunda graduação (diferente do diploma já apresentado para comprovar o ensino superior completo) | 2 |
| SUBTOTAL A | |

| B. Experiência profissional na área específica do perfil ao qual concorre | PONTUAÇÃO | |
|--|--------------------|---------------|
| | POR UNIDADE | MÁXIMA |
| Experiência profissional na área específica do perfil ao qual concorre | 0,5 por semestre | 10 |
| SUBTOTAL B | | |

| C. ATIVIDADES DE ENSINO EM EAD | PONTUAÇÃO | |
|---|--------------------|---------------|
| | POR UNIDADE | MÁXIMA |
| Exercício da docência em sala de aula no ensino superior remoto durante a pandemia ou experiência com teletrabalho por meio de plataformas digitais | 1 por semestre | 6 |
| Exercício da docência (professor formador) em ambiente virtual de aprendizagem no ensino superior na modalidade EAD | 1 por semestre | 6 |
| Atividades de docência (graduação, pós-graduação lato sensu e stricto sensu) | 0,5 por semestre | 3 |
| Atuação como tutor ou mediador pedagógico | 0,5 por semestre | 3 |
| Atuação em polo de apoio presencial (que não como tutor) | 0,5 por semestre | 3 |
| Coordenação institucional Programas de Governo | 1 por ano | 3 |
| SUBTOTAL C | | |

| D. EXPERIÊNCIA DOCENTE NA EDUCAÇÃO BÁSICA | PONTUAÇÃO | |
|--|--------------------|---------------|
| | POR PERÍODO | MÁXIMA |
| Exercício de magistério em educação básica | 1 por ano | 6 |
| Preceptoria no ensino de graduação ou residência | 1 por ano | 3 |
| SUBTOTAL D | | |

SOMATÓRIO



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

| | |
|--------------|--|
| SUBTOTAL A | |
| SUBTOTAL B | |
| SUBTOTAL C | |
| SUBTOTAL D | |
| TOTAL | |

Data e assinaturas:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

ANEXO XI

**FORMULÁRIO DE RECURSO - EDITAL Nº 18/2025
TUTOR A DISTÂNCIA PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA - UFES/SEAD**

DADOS DO PROPONENTE

NOME DO CANDIDATO:

CPF:

FUNÇÃO:

FASE DE RECURSO:

DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

1ª ETAPA

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

LOCAL E DATA:

ASSINATURA:

Fundamentar o recurso e enviar, em formato PDF com tamanho máximo de 7 Mb, para o endereço eletrônico: recursos.sead@ufes.br.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
MAURO PANTOJA FERREIRA - SIAPE 1767203
Superintendente de Educação a Distância
Superintendência de Educação a Distância - SEAD
Em 15/08/2025 às 17:59

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.ukf.ufes.br/arquivos-assinados/1184785?tipoArquivo=O>